



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 34 /97

Lei nº 1.209 de 28 de outubro de 1997

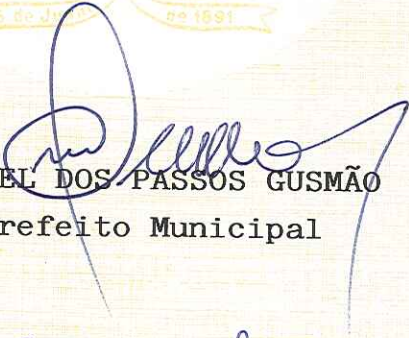
Autoriza o Executivo Municipal a realizar Operações de Crédito.


A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG. decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o inciso III do Art. 167 da Constituição Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 28 de outubro de 1997.


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Sec. de Recursos Humanos
e Administração